

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Propositura: PLO nº 252/2025

Ementa: Institui a Campanha Permanente de Prevenção e Combate às Queimadas no Município de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Alliny Sartori

Relatoria: Vereador Murilo Bueno

RELATÓRIO

Vistos.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 252/2025, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, que institui a Campanha Permanente de Prevenção e Combate às Queimadas no Município de Ibitinga.

Submetida à análise da Procuradoria Jurídica desta Casa, foram apontadas adequações necessárias para assegurar a viabilidade jurídica da matéria. Em razão disso, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação apresentou as seguintes emendas: Emenda nº 01/2026 – Supressiva; Emenda nº 02/2026 – Modificativa, as quais contemplam as adequações sugeridas no parecer jurídico.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos relacionados às áreas de sua competência, nos termos regimentais.

Com as adequações promovidas pelas Emendas nº 01/2026 e nº 02/2026, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, não se vislumbra óbice à apreciação da matéria no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR

Ante o exposto, este Relator manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 252/2025, com as Emendas nº 01/2026 (Supressiva) e nº 02/2026 (Modificativa), apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, após análise do **Projeto de Lei Ordinária nº**



252/2025 e das **Emendas nº 01/2026 e nº 02/2026**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à sua aprovação, com as referidas emendas.

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2026.

Dr. Murilo Bueno
Vereador/relator

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, AS-
SISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

